

DECRETO Nº 69.865, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante concessão de uso, a título gratuito e por prazo determinado, do Município de Franco da Rocha, o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante concessão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, do Município de Franco da Rocha, nos termos da Lei municipal nº 1.589, de 28 de setembro de 2021, o imóvel localizado na Rua Nelson Rodrigues, s/nº, Centro, naquele Município, com área de 7.003,44m² (sete mil e três metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), identificado e descrito nos autos do Processo nº 024.00027056/2025-91.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º deste decreto destinar-se-á à Secretaria da Saúde, para instalação, gestão e operacionalização da Maternidade Regional “Leonor Bueno de Moraes”, compreendendo a execução de ações e serviços de saúde.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Fraide Barrêto Sales

Eleuses Vieira de Paiva

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.09.15.1.1.8.202.1341152

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>